

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 6742/2006 (2.ª série). — Para os efeitos do disposto no despacho n.º 16 352/2005 (2.ª série), de 4 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, que determinou a cessação das funções que a licenciada Helena Manuela da Silva Lino de Almada Guerra vinha assegurando, em regime de gestão, relativas ao cargo de delegada regional de Lisboa da Inspeção-Geral da Educação e atendendo que o despacho n.º 22 795/2005 (2.ª série), de 12 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 4 de Novembro de 2005, determinou, para os efeitos do disposto no despacho n.º 16 687/2005, de 4 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de Agosto de 2005, que o início do exercício das funções, em comissão de serviço, da inspectora superior principal licenciada Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura, nomeada para o cargo de delegada regional de Lisboa da Inspeção-Geral da Educação, ocorreu em 12 de Julho de 2005, havendo, assim, que rectificar a data de cessação de funções da antecessora no cargo, determino que a cessação das funções da licenciada Helena Manuela da Silva Lino de Almada Guerra ocorreu em 11 de Julho de 2005.

24 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Aviso n.º 3748/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data de publicação.

9 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Cunha Moita Neves*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr.ª Maria Cândida

Aviso n.º 3749/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de funcionários a lista de antiguidade do pessoal administrativo e auxiliar desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Desta lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

23 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Fernando Manuel Cortez Rovira*.

Agrupamento de Escolas de Lajeosa do Dão

Aviso n.º 3750/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo.

10 de Março de 2006. — Pelo Presidente da Comissão Executiva Provisória, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Tábua

Aviso n.º 3751/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal e serviços de administração escolar da Escola Secundária c/3.º Ciclo de Tábua

a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sidónio Fernandes Costa*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical de Escolas de D. Pedro II

Aviso n.º 3752/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

13 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Pires da Fonseca*.

Agrupamento de Escolas Miguel Torga

Aviso n.º 3753/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, a apresentar ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

9 de Março de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela Madaleno Passos*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó

Aviso n.º 3754/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard existente no átrio deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola EB 2, 3 D. Sancho II com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

10 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Carrzedo de Montenegro

Aviso n.º 3755/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Carrzedo de Montenegro, Escola EB 2, 3 José dos Anjos, as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias após a data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, dirigida ao presidente do conselho executivo deste Agrupamento de Escolas, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rebelo Taveira*.

Agrupamento de Escolas de Celeirós

Aviso n.º 3756/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pes-